



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

PORTARIA Nº 018, de 11/03/2024

Dispõe sobre o Cancelamento de valores inscritos na conta Restos a Pagar Processados e não Processados dos exercícios de 2022 e 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 37, II, da LOM, c/c o art. 257 do Regimento Interno, e considerando os fatos a seguir narrados;

CONSIDERANDO que revendo os documentos abaixo relacionados, extraídos do Sistema de Gestão de Contabilidade da Câmara Municipal de Januária, conforme segue:

- 1) - **Demonstrativo de Restos a Pagar em Aberto** - constam como **Despesas não Processadas no exercício de 2022**, inscritas em favor de Willian Mendes Nogueira, CPF 085.665.606-20, relacionados na planilha conforme segue:

Exercício	N. E.	Data	Valor	Classificação
2022	557/2022	01/11/2022	R\$ 150,00	3.3.90.36.00
2022	685/2022	20/12/2022	R\$ 70,00	3.3.90.36.00
TOTAL DOS ITENS			R\$ 220,00	

A Câmara Municipal realizou no tempo hábil os procedimentos legais e contratou os serviços do credor Willian Mendes Nogueira, CPF 085.665.606-20, ou seja, serviços fotográficos destinados a Galeria do Plenário da Câmara, porém os mesmos, os serviços contratados, não foram prestados pelo contratado. Tendo em vista a inexistência da prestação dos serviços e que isso não causou prejuízos, em momento algum, à Câmara Municipal de Januária, fica deliberado, por este ato o CANCELAMENTO DAS DESPESAS inscritas em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS para esse Credor.

- 2) - **Demonstrativo de Restos a Pagar em Aberto** - constam como **Despesas não Processadas no exercício de 2022**, inscritas em favor de Fox Moto Peças Ltda., relacionados na planilha conforme segue:

Exercício	N. E.	Data	Valor	Classificação
2022	688/2022	26/12/2022	R\$ 1.281,00	3.3.90.30.00
2022	689/2022	26/12/2022	R\$ 1.517,00	3.3.90.30.00
2022	690/2022	26/12/2022	R\$ 140,00	3.3.90.39.00
2022	691/2022	26/12/2022	R\$ 160,00	33.90.39.00
TOTAL DOS ITENS			R\$ 3.098,00	

A Câmara Municipal realizou no tempo hábil os procedimentos legais e contratou os serviços da credora FOX MOTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 35.312.766/0001-96, ou seja,



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

serviços de manutenção dos veículos motocicletas de sua propriedade.

Muito embora a contratada tenha prestados os serviços, essa, por sua vez, deixou de emitir as devidas notas fiscais correspondentes aos serviços, ainda que tenha sido essa credora notificada a fazê-las por vezes seguidas pela Câmara Municipal.

Após a Câmara Municipal, por reiteradas vezes, ter notificada a empresa FOX MOTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 35.312.766/0001-96 a emitir as notas fiscais, essa as fez, evidenciando os serviços prestados e com os valores de acordo com o processo e as notas de empenho, porém as emitiu em nome de outra empresa, totalmente alheia ao processo, conforme segue o rol:

Emitente	CNPJ	Nº da Nota Fiscal	Valor
Thiago Ferreira Gomes	21.461.546/0001-10	039/2022	R\$ 140,00
Thiago Ferreira Gomes	21.461.546/0001-10	040/2022	R\$ 1.281,00
Thiago Ferreira Gomes	21.461.546/0001-10	041/2022	R\$ 160,00
Thiago Ferreira Gomes	21.461.546/0001-10	042/2022	R\$ 1.517,00
		TOTAL	R\$ 3.098,00

A empresa FOX MOTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 35.312.766/0001-96 foi notificada a corrigir as notas fiscais, porém não as fez e não respondeu, até a presente data a Câmara, o seu interesse em receber os valores empenhados, evidenciado, por sua atitude, sinais de inadimplência perante o fisco que a impede de emitir a nota e receber os valores em questão. Desta forma fica deliberado, por este ato o CANCELAMENTO DAS DESPESAS inscritas em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS para esse Credor.

- 3) - **Demonstrativo de Restos a Pagar em Aberto** - constam como **Despesas Processadas no exercício de 2023**, inscritas em favor dos credores os Vereadores Weber Ribeiro de Oliveira e Mário Silivério Viana, conforme segue na planilha relacionadas:

Exercício	N. E.	Data	Valor	Classificação	Nome do Credor
2023	602/2023	29/12/2023	R\$ 248,36	3.3.90.14.00	Mário Silivério Viana
2023	606/2023	29/12/2023	R\$ 165,13	3.3.90.14.00	Werber Ribeiro de Oliveira
TOTAL DOS ITENS			R\$ 413,49		

As despesas registradas em notas de empenho refere-se a pagamento de DIÁRIAS de viagens dos credores às cidades de Montes Claros e Nova Porteirinha, respectivamente. Ambos os credores desistiram das suas viagens e a Câmara Municipal não fez os pagamentos das despesas que já se encontrava empenhadas e liquidadas. As razões são mais do que justas para a deliberação, por este ato pelo CANCELAMENTO DAS DESPESAS inscritas em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS para esse Credor.



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

CONSIDERANDO as exposições de motivos e as justificativas supramencionadas e, visando, sobretudo o acerto em definitivo do Balanço Patrimonial da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **CANCELADOS** os valores inscritos **Restos a Pagar não Processados** e **Restos a Pagar Processados** conforme quadros abaixo:

Exercício	N. E.	Data	Valor	Classificação
2022	557/2022	01/11/2022	R\$ 150,00	3.3.90.36.00
2022	685/2022	20/12/2022	R\$ 70,00	3.3.90.36.00
TOTAL DOS ITENS			R\$ 220,00	

Exercício	N. E.	Data	Valor	Classificação
2022	688/2022	26/12/2022	R\$ 1.281,00	3.3.90.30.00
2022	689/2022	26/12/2022	R\$ 1.517,00	3.3.90.30.00
2022	690/2022	26/12/2022	R\$ 140,00	3.3.90.39.00
2022	691/2022	26/12/2022	R\$ 160,00	33.90.39.00
TOTAL DOS ITENS			R\$ 3.098,00	

Exercício	N. E.	Data	Valor	Classificação	Nome do Credor
2023	602/2023	29/12/2023	R\$ 248,36	3.3.90.14.00	Mário Silvério Viana
2023	606/2023	29/12/2023	R\$ 165,13	3.3.90.14.00	Weber Ribeiro de Oliveira
TOTAL DOS ITENS			R\$ 413,49		

Art. 2º - Fica o setor de contabilidade e/ou o contador responsável da Câmara Municipal autorizado a fazer os ajustes contábeis no seu Balanço Patrimonial e demais contas e procedimentos que foram necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 11 de março de 2023

Vereador Fabricio Leite Batista
Presidente da Câmara Municipal